



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Centro de Ciências da
Saúde
Curso de Fonoaudiologia



**EDITAL Nº 010/2022 – Coordenação de Fonoaudiologia -
SELEÇÃO MONITORIA NÃO-SUBSIDIADA - DISCIPLINA
PLANEJAMENTO E PRÁTICA TERAPÊUTICA EM DISTÚRBIOS DOS SONS
DA FALA**

O Curso de Fonoaudiologia torna público que estão abertas as **inscrições para preenchimento de duas vagas de Monitoria Voluntária Não-Subsidiada na disciplina Planejamento e Prática Terapêutica em Distúrbios dos Sons da Fala**, conforme critérios abaixo:

1. MONITORIA

- 1.1 Vaga: **(02) duas vagas para Monitor(a) Voluntário(a).**
- 1.2 Carga horária: **4 horas semanais**
- 1.3 Tempo de duração da atividade: 30 de setembro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023.
- 1.4 Realização das atividades de monitor - as atividades serão realizada de forma remota e/ou presencial conforme a natureza das atividades.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 **De 23 a 25 de setembro de 2022.**
- 2.2 Através dos e-mail labfala-fono@ufsm.br e fonoaudiologia@ufsm.br, com o assunto “Inscrição Monitoria Planejamento e Prática Terapêutica em Distúrbios dos Sons da Fala”. O candidato deverá informar no corpo do e-mail: nome completo, número de matrícula e semestre que está cursando.
- 2.3 No ato da inscrição, enviar:
 - a) **Histórico Escolar Simplificado:** comprobatório da matrícula atual no curso de Fonoaudiologia e das notas nas disciplinas referidas no item 3.2 deste Edital.
 - b) **Comprovantes de cursos e atividades realizados nas áreas de Aquisição e Desenvolvimento Humano e/ou da Linguagem, Estudos Linguísticos e Fonoaudiologia e Linguagem na Infância I e II.**

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Fonoaudiologia da UFSM.
- 3.2 Ter sido aprovado nas disciplinas Estudos Linguísticos e Fonoaudiologia, Linguagem na Infância I, Linguagem na Infância II e Prática Clínica em Linguagem I.
- 3.3 Ter disponibilidade de 6 horas semanais presenciais na UFSM.
- 3.4 Não ser monitor em outra disciplina no período.

4. AS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR, NESTA MODALIDADE, CONSTITUEM-SE DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

- 4.1 Auxiliar o professor em tarefas didáticas;
- 4.2 Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;

4.3 Auxiliar o professor na orientação de alunos matriculados na disciplina Planejamento e Prática Terapêutica dos Distúrbios dos Sons da Fala, visando sua integração na Universidade.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção do(a) candidato(a) se dará por meio de análise e avaliação dos documentos encaminhados no ato da inscrição:

a) Histórico Escolar Simplificado: média simples das notas das disciplinas Estudos Linguísticos e Fonoaudiologia, Linguagem na Infância I, Linguagem na Infância II, e Prática Clínica em Linguagem I (peso de 80% para a seleção).

c) Comprovantes de cursos (finalizados até julho de 2022) e atividades realizadas na área de Aquisição e Desenvolvimento Humano e/ou da Linguagem, Estudos Linguísticos e Fonoaudiologia e Linguagem na Infância I e II (peso de 20% para a seleção), sendo que serão atribuídos 1 ponto para cada hora de curso; 5 pontos para cada projeto e 5 pontos para cada trabalho científico do tipo anais, apresentação oral, pôster, palestra, e 15 pontos para artigo aceito ou publicado na área temática da monitoria.

6. RESULTADOS

6.1 O resultado da seleção será divulgado através do e-mail dos inscritos e também do site do Curso de Fonoaudiologia UFSM no dia 26 de setembro de 2022. Caso haja recursos, esses deverão ser enviados para os mesmos e-mails da inscrição, no dia 27 de setembro de 2022. O resultado final, após a análise de recursos, será divulgado no dia 28 de setembro de 2022 através do e-mail dos inscritos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

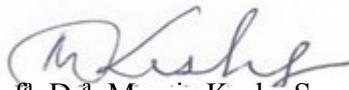
7.1 O não cumprimento das atividades previstas, implica desligamento do monitor e chamada do suplente do processo seletivo.

7.2 Monitorias interrompidas antes do período previsto no edital terão certificado emitido conforme a carga horária realizada.

7.3 Resolução nº 007/2000: Institui e Regulamenta na UFSM o Programa de Monitoria Não-Subsidiada para os Cursos de Graduação.

7.4 Resolução nº 036/2019: Altera a Resolução N. 007/2000, que institui e regulamenta na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) o Programa de Monitoria Não-Subsidiada para os Cursos de Graduação

Santa Maria, 20 de setembro de 2022.



Prof.^ª Dr.^ª Marcia Keske Soares
Professora Responsável
SIAPE 2189356